PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 024/2016

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 024/2016, referente à **Tomada de Preço nº. 003/2016,** tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ,** inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101 Bairro ZE-022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG nº 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C S DA ROCHA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Osvaldo Mariano de Souza, nº 780, Bairro Industrial, Cidade de Guarantã do Norte - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.891.121/0001-10, IE Nº 13316895-6, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. **CARMESINO SOARES DA ROCHA**, inscrito no CPF nº. 292.159.276-20 e portador do RG n° 003.423 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte/MT, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentado na Cláusula Sexta, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a ***Cláusula Sexta*** *- Prazo, Andamento, Sub – Contratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra* ***o item 06.1 - Prazo de Execução*** do Contrato 024/2016, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a Cláusula Sexta - **item 06.1 - Prazo de Execução**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em 103 (Cento e três) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2016,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 19 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

C S DA ROCHA E CIA LTDA
CNPJ nº 07.891.121/0001-10
CARMESINO SOARES DA ROCHA
CPF nº. 292.159.276-20

TESTEMUNHAS:

CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL
CPF: 464.190.980-68

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CPF: 817.037.831-15